



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Quinta-feira, 17 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1984

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia

CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quinta-feira, 17 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1984

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0226/2026-TFMCS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Atualiza a composição e a finalidade da Comissão instituída pela Portaria n.º 204/2024-TFMCS, para desenvolvimento e acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Ciclo II, no Município de Cafelândia/SP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizada a finalidade da Comissão instituída pela Portaria n.º 204/2024-TFMCS, de 05 de novembro de 2024, que passa a atuar no desenvolvimento e acompanhamento das ações, procedimentos e demais providências relacionadas à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Ciclo II, no âmbito do Município de Cafelândia/SP.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro:

Patrícia Palmezan Ribeiro – CPF: 217.XXX.XXX-13 – Presidente;

Cristiane de Oliveira Cardoso – CPF: 253.XXX.XXX-77;

Jéssica Sabrina N. Souza – CPF: 445.XXX.XXX-83

Evandro Junior Ferreira da Silva – CPF: 223.XXX.XXX-11.

Parágrafo único. Nos impedimentos eventuais da Presidente, esta deverá indicar outro membro da Comissão para presidir os trabalhos.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes, competindo-lhe acompanhar e apoiar os procedimentos necessários ao desenvolvimento da PNAB – Ciclo II no Município.

Art. 4º Ficam mantidas as disposições da Portaria n.º 204/2024-TFMCS que forem compatíveis com a presente Portaria, ficando substituída a composição anteriormente designada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

JÉSSICA SABRINA NUNES DE SOUZA

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS